

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 067/2023, no que diz respeito à nomeação da gestora **BRUNA SIQUEIRA**, matrícula nº 40.472, no Processo nº 2023.045.000118-4-PR da empresa **GIESPP – GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.042.997/0001-69.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GILBERTO NUNES OLIVEIRA**, matrícula nº 23.861, como gestor, no Processo nº 2023.045.000118-4-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **GIESPP – GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**.

Art. 3º - Ficam mantidos os servidores **CARLOS FILIPE MOCAIBER LOPES**, matrícula nº 29.196, **BENEDITO PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 41.156 e **CRISTIANE ABILIO FREITAS BRAGA**, matrícula nº 36.495 como fiscais, no Processo nº 2023.045.000118-4-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **GIESPP – GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 01 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
- Secretário Municipal de Saúde -

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA 09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 20/09/2024 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110, com as pautas, a saber:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Ordinária do dia 16/08/2024;
- 2 – Apresentação de Parecer da Comissão de Fiscalização do CMAS;
- 3 – Apresentação do Parecer da Comissão de Normas do CMAS;
- 4 – Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2024.

**MERICELLY BASTOS VILELA**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

## Procuradoria Geral do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Procuradoria Geral do Município

Fundo da Procuradoria Geral do Município - FUNPROGER

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 4º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL

CONTRATO Nº. 002/2020  
PROCESSO Nº. 2020.169.000006-3-PR  
PREGÃO PRESENCIAL 001/20

CONTRATANTE: **FUNPROGER - Fundo da Procuradoria Geral do Município**  
CNPJ nº: 19.217.179/0001-61

CONTRATADA: **FREE CLASS INFORMATICA LTDA ME.**  
CNPJ nº: 02.900.044/0001-01

OBJETO: 4º termo aditivo referente prorrogação contratual pelo período de 04(quatro) meses com prorrogação excepcional ao contrato 002/2020, para contratação de licença de uso de sistema informatizado e integrado via web, on-line, para controle de processos administrativos, judiciais e controle de prazos, incluindo suporte e assessoria para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 37.645,56 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta e seis centavos).  
VALOR MENSAL: R\$ 9.411,39 (nove mil quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 04 (quatro) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2024.

## PUBLIQUE-SE.

Em 02 de Setembro de 2024.

**Luiz Francisco Boechat Junior**  
Procurador Geral  
Presidente do FUNPROGER

## Secretaria Municipal da Transparência e Controle

## RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2024.004.000104-6-CA	Carla Nogueira Patrão de Aquino
2024.004.000095-2-CA	Washington Luiz Barbosa Freitas
2024.004.000101-4-CA	Luana Rodrigues da Silva
2024.004.000115-0-CA	Joilson de Souza Melo
2024.004.000103-9-CA	Robson Correa Vieira
2024.004.000106-0-CA	Luiz Claudio de Souza
2024.004.000107-8-CA	Patricia Ribeiro de Souza Rangel
2024.004.000109-2-CA	Taina Mota Alves

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**Rodrigo Resende Ramos**  
CRC/RJ – 088327/O-8 – Mat. 40.414

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000157-5-PR  
LOCADOR: Edimar Ribeiro Pourbaux, sob o CPF: 490.xxx.xxx-87  
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na RUA 04, Nº 01, PARQUE SANTO ANTÔNIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES- RJ, destina-se para funcionamento da CRECHE ESCOLA PARQUE IMPERIAL.  
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 109.920,00 (cento e nove mil, novecentos e vinte reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024

## PUBLIQUE-SE

Em 11 de setembro de 2024

**Tania Maria Costa e Silva Alberto**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat:16.309

## Conselho de Alimentação Escolar – CAE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 17 de setembro (terça-feira) às 9:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

“Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes.”

## Ordem do dia:

- 1 - Visitas realizadas às Unidades Escolares - Relatos e providências
- 2 - Estudo da documentação e notas fiscais do Processo Prestação de Contas ao FNDE / PNAE Ano Base 2023;
- 3 - Assuntos Gerais.

**Kelly Cristina Alves Paranhos**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

## Secretaria Municipal de Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTÁRIA

## EDITAL Nº 209/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

## - Inez Carvalho Nicanor

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
296846/2021	5373/2022	253942/21
296847/2021	5374/2022	253943/21
296848/2021	5375/2022	253944/21
296849/2021	5376/2022	253945/21
296850/2021	5377/2022	253946/21
296851/2021	5378/2022	253947/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTÁRIA

## EDITAL Nº 210/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

## - Lucinda Alves Carreiro

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
234543/2021	30354/2022	191639/21
234544/2021	30355/2022	191640/21
234545/2021	30356/2022	191641/21
234546/2021	30357/2022	191642/21
234547/2021	30358/2022	191643/21
234548/2021	30359/2022	191644/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 211/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Espólio de Maria da Penha Maciel da Silva**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
309180/2021	4687/2022	266276/21
309181/2021	4688/2022	266277/21
309182/2021	4689/2022	266278/21
309183/2021	4690/2022	266279/21
309184/2021	4691/2022	266280/21
309185/2021	4692/2022	266281/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 215/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Helio Nascimento**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
170020/2021	2511/2022	127116/21
170021/2021	2512/2022	127117/21
170022/2021	2513/2022	127118/21
170023/2021	2514/2022	127119/21
170024/2021	2516/2022	127120/21
170025/2021	2515/2022	127121/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 212/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Espólio de Idálio Batista**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
223108/2021	3052/2022	180204/21
223109/2021	3049/2022	180205/21
223110/2021	3050/2022	180206/21
223111/2021	3051/2022	180207/21
223112/2021	3048/2022	180208/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 216/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Marcos Antônio Ferreira dos Santos**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
285413/2021	3521/2022	242509/21
285414/2021	3522/2022	242510/21
285415/2021	3523/2022	242511/21
285416/2021	3527/2022	242512/21
285417/2021	3529/2022	242513/21
285418/2021	3532/2022	242514/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 213/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Espólio de Nilton Fernandes dos Santos**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
116357/2021	2605/2022	73453/21
116358/2021	2606/2022	73454/21
116359/2021	2607/2022	73455/21
116360/2021	2608/2022	73456/21
116361/2021	2609/2022	73457/21
116362/2021	2610/2022	73458/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 217/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Edevaldo de Carvalho Peixoto Filho**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
236404/2021	4305/2022	193500/21
236405/2021	4306/2022	193501/21
236406/2021	4307/2022	193502/21
236407/2021	4308/2022	193503/21
236408/2021	4309/2022	193504/21
236409/2021	4310/2022	193505/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 214/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Espólio de Pedro Bento da Silva**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
146727/2021	30516/2021	103823/21
146728/2021	30517/2021	103824/21
146729/2021	30518/2021	103825/21
146730/2021	30519/2021	103826/21
146731/2021	30521/2021	103827/21
146732/2021	30520/2021	103828/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 218/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Manoel Rodrigues da Fonseca**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
211811/2021	6163/2022	168907/21
211812/2021	7281/2022	168908/21
211813/2021	7282/2022	168909/21
211814/2021	7283/2022	168910/21
211815/2021	7284/2022	168911/21
211816/2021	7290/2022	168912/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 219/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Maria Helena de Oliveira**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
213663/2021	7220/2022	170759/21
213664/2021	7221/2022	170760/21
213665/2021	7222/2022	170761/21
213666/2021	7223/2022	170762/21
213667/2021	7224/2022	170763/21
213668/2021	7225/2022	170764/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 220/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Reginaldo Cota Coelho**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
103377/2021	27957/2021	60472/21
103378/2021	27960/2021	60473/21
103379/2021	27962/2021	60474/21
103380/2021	27965/2021	60475/21
103381/2021	27972/2021	60476/21
103382/2021	27975/2021	60477/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 221/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

**- Teresa Maria Rangel Marins**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
105490/2021	7001/2022	62586/21
105491/2021	7007/2022	62587/21
105492/2021	7006/2022	62588/21
105493/2021	7004/2022	62589/21
105494/2021	7002/2022	62590/21
105495/2021	11910/2022	62591/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 222/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

**- Lea Manhães Gomes**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
266294/2021	25841/2022	223390/21
266295/2021	25842/2022	223391/21
266296/2021	25844/2022	223392/21
266297/2021	25845/2022	223393/21
266298/2021	25846/2022	223394/21
266299/2021	25849/2022	223395/21

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 223/2024**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi promovido recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

**- MONTEIRO E MANHÃES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

PROC. FISCAL Nº 60790/2019 – AUTO Nº 17514/19

PROC. ADM. Nº 10854/2020 – DEFESA

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****PORTARIA 024/2024**

A presidente da FCJOL, no uso de suas atribuições, com único fim de tornar público a justificativa de conveniência de outorga de permissão de uso para instalar nas dependências do pátio interno do Museu Histórico de Campos um Café Bistrot.

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), por meio de sua presidente Fernanda Da Silva Campos, no uso de suas atribuições, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, objetivando a regularização da permissão de uso para instalar nas dependências internas do Museu Histórico, um Café-Bistrot. O objetivo é proporcionar benefícios duradouros a qualidade das visitas do público, garantindo satisfação e conforto ao público ao longo do tempo. Desse modo, justifica-se a permissão pelos motivos que passa a expor:

**CONSIDERANDO** o Artigo 175 da [Constituição Federal](#) que dispõe que "incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos";

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.074, de 27 de julho de 1995;

**1. DO OBJETO**

1.1 A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ por meio da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, na pessoa de sua presidente, prima por elaborar um conjunto de elementos que norteiarão e sustentarão o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO (tipo maior oferta) com vista à celebração de contrato de exploração comercial – via Concessão de Uso - visando à instalação e exploração comercial – no espaço reservado ao funcionamento de um Café - do Museu Histórico de Campos, mediante uma remuneração mensal a ser paga pela Concessionária.

1.2 Com a permissão supracitada buscaremos uma reformulação do espaço físico da cozinha e pátio interno, de modo a tornar o ambiente aconchegante, agradável e usual aos visitantes do Museu Histórico de Campos através da comercialização de produtos comumente consumidos, como exemplo, cafés, chá, sucos, lanches em geral, bolos, sanduíches e pratos leves, com foco em ingredientes locais e sazonais, quando possível.

1.3 Justifica-se ainda a presente Permissão pela demanda do Museu Histórico de Campos por uma cafeteria apta a suprir as necessidades dos seus visitantes. Além disso, é importante destacar que o Museu Histórico de Campos funciona durante a semana (de terça a sexta, das 10h até 17h) e nos fins de semana e feriados (de 09h até 14h) que têm visita. Dessa forma, torna-se relevante fornecer aos visitantes a possibilidade de se alimentar adequadamente e *in loco*, garantindo assim o bem - estar daqueles.

**2. DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

O ajuste será formalizado via contrato de permissão, que terá início na data de assinatura do aludido instrumento e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

**3. DA ÁREA****3.1) Identificação do imóvel**

Trata-se de um espaço destinado a um Café e, onde possui 50,91 m² de área construída.

**3.2) Descrição da área destinada ao "Café do Museu Histórico de Campos"**

Trata-se de um espaço para locação (Café), localizada no pátio interno do Museu Histórico de Campos.

O imóvel é constituído de: **Varanda (área de clientes), Atendimento e Cozinha:**

- Varanda:** Piso Mosaico de granito, com soleira de pedra natural, paredes pintadas e com pedras naturais, 4 colunas de concreto, (estilo grego), uma bancada em madeira (com vestígio de cupim) e gesso, teto com forro de madeira;
- Atendimento:** Piso cerâmico, paredes pintadas, teto com forro de madeira, 1 (uma) porta de madeira com grade de ferro ornamental;
- Cozinha:** Piso cerâmico, paredes pintadas e com revestimento cerâmico até a altura de 1,80m, teto com forro de madeira, bancada de granito com cuba de inox, 1 (uma) porta de madeira e 1 (uma) janela de madeira, com grade de ferro ornamental.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2024, a ser publicado em data supra.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620